



Porto Alegre, 13 de setembro de 2023.

Edição n. 3635

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Boletins.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
Súmulas de Contratos.....	3
Editais.....	3
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	4
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	7
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	
Atas.....	10

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****BOLETIM N. 326/2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria n. 398/2023/GABPGJ, que nomeou DAVI VAZQUEZ BARREIRA RANZEIRO DE BRAGANÇA para exercer o cargo de Promotor de Justiça deste órgão, por ter desistido definitivamente da nomeação (Portaria nº 413/2023/GABPGJ).
- a Portaria n. 399/2023/GABPGJ, que nomeou CARLO GIACOMELLI CORVELLO para exercer o cargo de Promotor de Justiça deste órgão, por ter desistido definitivamente da nomeação (Portaria nº 414/2023/GABPGJ).
- a Portaria n. 401/2023/GABPGJ, que nomeou ANA BEATRIZ MAYR para exercer o cargo de Promotora de Justiça deste órgão, por ter desistido definitivamente da nomeação (Portaria nº 415/2023/GABPGJ).
- a Portaria n. 406/2023/GABPGJ, que nomeou PATRICIA ALCALDE VARISCO para exercer o cargo de Promotora de Justiça deste órgão, por ter desistido definitivamente da nomeação (Portaria nº 416/2023/GABPGJ).
- o Boletim 324/2023, publicado no DEMP de 12/09/2023, no que se refere à habilitação para tomar posse e a entrada em exercício no cargo de Promotor de Justiça, deste órgão, de DAVI VAZQUEZ BARREIRA RANZEIRO, CARLO GIACOMELLI CORVELLO, ANA BEATRIZ MAYR e PATRICIA ALCALDE VARISCO.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de setembro de 2023.

JULIANA BOSSARDI,

Promotora-Assessora.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM N. 327/2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

- a pedido, a contar de 13 de setembro de 2023, o servidor BRUNO SCHAFFER CARAZZO, ID n. 4241770, do cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", deste Órgão, em virtude de posse em cargo público estadual (PGEA 01223.000.639/2023 - Port. 1961/2023/SUBADM).
- a pedido, a contar de 13 de setembro de 2023, a servidora TAIÉLE BALARDIN DE OLIVEIRA, ID n. 4900413, do cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", deste Órgão (PGEA 00730.003.409/2023 - Port. 1963/2023/SUBADM).

PRORROGAR

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 06 de setembro de 2023, a portaria n. 3528/2022 /SUBADM, que reduziu a carga horária da servidora KEILA JOSIANE RICHTER SCOTTÁ, ID n. 3381781, Analista do Ministério Público – Especialidade Direito, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do Art. 6º, § 1º, da Lei n. 7.253/79 (PGEA 00745.001.190 /2023 - Port. 1970/2023/SUBADM).

TORNAR SEM EFEITO

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 1824/2023/SUBADM, que nomeou PAOLA DE ANDRADE, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em quinquagésimo quarto (54º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00033.000.710/2023 - Port. 1976/2023/SUBADM).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, GABRIEL MARQUES LUZZARDI, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sexagésimo nono (69º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00033.000.710/2023 - Port. 1977/2023/SUBADM).
- ANNA CAROLINA PEDROSO CAMPELO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (PGEA 00011.000.184/2023 - Port. 1978/2023/SUBADM).
- FERNANDA HAAB PERNA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 00033.001.319/2023 - Port. 1997/2023/SUBADM).



Porto Alegre, 13 de setembro de 2023.

Edição n. 3635

DESIGNAR

– para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor PAULO ALENCAR ARRIAL, ID n. 3375978, Técnico do Ministério Público, para auxiliar a Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis, uma vez por semana, no período de 08 a 22 de setembro de 2023 (PGEA 00881.001.433/2023 - Port. 1980/2023/SUBADM).

– no período de 11 a 22 de setembro de 2023, a servidora LISIANE ROSSI BORGES, ID n. 3436195, Técnica do Ministério Público, para exercer, em substituição, a função gratificada de Coordenador de Secretaria, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, em virtude de férias do titular Leonardo Sarmiento (PGEA 00849.001.240/2023 - Port. 1981/2023/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de setembro de 2023.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PGEA 00906.002.076/2023**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a Promotora de Justiça **RENAN LOSS**, ID n. 4199839.
OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa **IWA7F22**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 11 de setembro de 2023.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 0003/2022
PROCEDIMENTO N. 02405.000.182/2021**

CONTRATADA: PLANO M CONSTRUTORA LTDA; **OBJETO:** acrescer e suprimir materiais e serviços; **VALOR DA ALTERAÇÃO:** R\$ 13.125,23; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 1764, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** cláusula décima primeira do ajuste; artigo 65, incisos I, alíneas "a" e "b", § 1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de setembro de 2023.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

EDITAL N. 212/2023

Resultado do Edital n. 202/2023 – REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - DIREITO
DEMP 01/09/2023)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, faz público que, tendo em vista o que consta nos PGEA 00033.001.219/2023 e PGEA 00033.001.223/2023 encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal na intranet (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), o resultado da remoção referente ao Edital supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de setembro de 2023.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N. 213/2023**REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – DIREITO**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 02/2023, publicado no DEMP de 11/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de setembro de 2023.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.





Porto Alegre, 13 de setembro de 2023.

Edição n. 3635

EDITAL N. 214/2023**REMOÇÃO DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 02/2023, publicado no DEMP de 11/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de setembro de 2023.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**BOLETIM N. 10/2023**

O **COORDENADOR DO GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL** científica, na forma do § 1º do artigo 5º da Resolução n. 02/2014 da Procuradoria-Geral de Justiça, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.001.833/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiane Cioccarì. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 55ª ZE - Fabiane Cioccarì. OBJETO: Investigar as providências tomadas para regularização da situação do Partido Liberal - PL em Rolante, contra o qual julgadas não prestadas as contas eleitorais de 2022 no Processo de Prestação de Contas n. 06001725920226210055. INVESTIGADO(S): Partido Liberal de Rolante. LOCAL DO FATO: Rolante. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório Eleitoral. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.001.710/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiane Cioccarì. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Eleitoral - 55ª ZE - Fabiane Cioccarì. OBJETO: Investigar as providências tomadas para regularização da situação do Partido AVANTE em Taquara, contra o qual julgadas não prestadas as contas eleitorais de 2022 no Processo de Prestação de Contas n. 06001742920226210055. INVESTIGADO(S): Partido AVANTE de Taquara. LOCAL DO FATO: Taquara. Unidade comunicada: GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 11 de Setembro de 2023.

RODRIGO LÓPEZ ZILIO,

Coordenador do Gabinete de Assessoramento Eleitoral.

De acordo,

LUCIANO VACCARO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais

BOLETIM N. 022/2023 - CAOPP

O **COORDENADOR DO CAO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Cível. N. DO PROCEDIMENTO: 01708.000.525/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Agudo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Sudbrack Gaspar Raiser. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo. OBJETO: Apurar suposta preterição na nomeação pessoa aprovada em concurso público do Município de Agudo, realizado em 2020, para os cargos de telefonista/recepcionista. INVESTIGADO(S): Município de Agudo. LOCAL DO FATO: Agudo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Cível. N. DO PROCEDIMENTO: 01508.000.420/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karina Albuquerque Denicol. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: Investigar suposta irregularidade no pagamento de horas extras a servidores de Campinas do Sul. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Campinas do Sul. LOCAL DO FATO: Município de Campinas do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Cível. N. DO PROCEDIMENTO: 01646.000.267/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Estância Velha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Amorim Carpes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha. OBJETO: Apurar eventual ilegalidade na preterição de aprovados em concurso público para professor municipal com a chamada de processo seletivo. INVESTIGADO(S): Município de Estância Velha. LOCAL DO FATO: Estância Velha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01606.000.625/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Esteio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karen de Vasconcellos Daubermann. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio. OBJETO: Relatório de Sindicância n. 5470/2019, que decidiu pela demissão da servidora Marjorie Duran Rocha, a qual obteve licença saúde para afastamento de suas funções como médica clínica geral no âmbito do Município de Esteio e





Porto Alegre, 13 de setembro de 2023.

Edição n. 3635

manteve-se em atividade no município de Imbé, onde possuía um segundo vínculo de trabalho, bem como opinou pela devolução dos valores por ela recebidos no período de 07/02/2018 a 12/01/2020 (R\$ 128.526,19). INVESTIGADO(S): Marjorie Duran Rocha. LOCAL DO FATO: Esteio.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01648.001.027/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Farroupilha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rodolfo Grezzana Corrêa. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha. OBJETO: Apurar possível ato de improbidade administrativa praticado por servidor público municipal decorrente da avaliação de imóvel em valor menor ao real, fins de alterar o valor do IPTU do mesmo (IMÓVEL HOTEL HOLIDAY). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Farroupilha-RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.000.356/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Michele Tais Dumke Kufner. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13. OBJETO: Email - Concurso Público Vicente Dutra. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Vicente Dutra.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00783.001.236/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: Apurar possíveis irregularidade no provimento do cargo de Assessor de Imprensa/Jornalista da Câmara Municipal de Vereadores de Gravataí. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00783.001.033/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar a realização de "live", por Guarda Municipal, envolvendo o atendimento de ocorrência relativa a possível crime cometido contra menor, com a exposição da vítima. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01304.001.230/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Brenner de Moraes. CLASSIFICAÇÃO: 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre (4º Prom. de Just. da PJ Especializada de P. Alegre). OBJETO: Apurar eventuais irregularidades envolvendo o cumprimento dos contratos de concessão pelas empresas prestadoras do serviço de transporte público por ônibus no Município de Porto Alegre, tendo em vista os resultados das inspeções mecânicas realizadas pela Empresa Pública de Transporte e Circulação nos anos de 2022 e 2023. INVESTIGADO(S): Associação dos Transportadores de Passageiros de Porto Alegre - ATP, Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01581.000.041/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Cristo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcelo Augusto Squarça. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria de Santo Cristo - Marcelo Augusto Squarça. OBJETO: Supostas irregularidades na contratação Cargos Comissionados no município de Alecrim. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Alecrim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01581.000.039/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Cristo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcelo Augusto Squarça. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria de Santo Cristo - Marcelo Augusto Squarça. OBJETO: Irregularidades ocorridas no transporte escolar do município de Alecrim. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Alecrim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01880.000.231/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heráclito Mota Barreto Neto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. OBJETO: Apurar possível irregularidade em suposta venda de lotes do Cemitério Municipal de São Pedro do Sul, em contrariedade à Lei Municipal n. 2.757/2017, que prevê o arrendamento pelo prazo de 10 anos, bem como verificar a inexistência de licença ambiental do cemitério. INVESTIGADO(S): Município de São Pedro do Sul. LOCAL DO FATO: São Pedro do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00913.002.247/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tenente Portela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Andrelise Borrin Bagatini. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela. OBJETO: Apurar a existência de regulamentação da Lei Federal n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) pelos Municípios de Barra do Guarita, Derrubadas, Miraguaí e Vista Gaúcha. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tenente Portela.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01528.000.387/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luís Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. OBJETO: Apurar eventual irregularidade consistente na manutenção, pelo Município de Campestre da Serra, de servidores públicos aposentados em seus cargos depois da Reforma da Previdência (2019), em desacordo com decisão do STF, a partir de notícia anônima. INVESTIGADO: Município de Campestre da Serra - RS. LOCAL DO FATO: Campestre da Serra - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01595.000.087/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Vera Cruz. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maria Fernanda Cassol Moreira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz. OBJETO: Expedir Recomendação ao Município de Vera Cruz no atinente à isenção de penalidades aplicadas com base na legislação ambiental. INVESTIGADO(S): Maico Alex da Silva dos Santos. LOCAL DO FATO: Vera Cruz.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00949.005.967/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mateus Stoquetti de Abreu. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: apurar e delimitar autoria envolvendo irregularidades consistentes no desconto em folha de pagamento de contribuições partidárias dos servidores do Município de Capão da Canoa, filiados ao Partido Trabalhista Brasileiro, com o consequente repasse das quantias à agremiação. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Capão da Canoa.





Porto Alegre, 13 de setembro de 2023.

Edição n. 3635

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.000.698/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mateus Stoquetti de Abreu. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Apurar denúncias de irregularidades no Setor de Recursos Humanos do Poder Executivo de Xangri-Lá envolvendo excesso de servidores, criação indevida de FGs e criação de Comissões de Servidores para atuação idêntica à de suas atribuições (Comissão e-Social, Comissão de Adequação Cadastral, Comissão de Digitalização). INVESTIGADO(S): Celso Bassani Barbosa, Poder Executivo do Município de Xangri-Lá. LOCAL DO FATO: Município de Xangri-Lá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.000.395/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mateus Stoquetti de Abreu. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Apurar eventual irregularidade cometida pelo Poder Executivo de Xangri-Lá com a concessão de via pública para construção de shopping (Mall; Av. Central 1500), por meio do termo de adoção de área pública para manutenção de canteiro por LIVIN RESORT HOUSE ALFA DO BRASIL -SPE INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 37.561.203/0002-48. INVESTIGADO(S): LIVIN RESORT HOUSE ALFA DO BRASIL -SPE INCORPORADORA LTDA., Poder Executivo do Município de Xangri-Lá. LOCAL DO FATO: Município de Xangri-Lá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.001.392/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Cesar Gonçalves Balaguez. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório. OBJETO: Apurar eventual dano ao erário pela redução de horário concedida à servidora pública municipal em razão de moléstia do filho, a qual estaria utilizando o horário reduzido para trabalhar em outro emprego, com desvio de finalidade. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE OSÓRIO, SUZELE ALBINO BARBOSA, Hospital de Tramandaí. LOCAL DO FATO: Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.000.290/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Cesar Gonçalves Balaguez. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório. OBJETO: Pedido de Atendimento junto à Prefeitura de Osório (o município nega o acesso à em modo sigiloso). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Osório.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 11 de Setembro de 2023.

TIAGO DE MENEZES CONCEIÇÃO,

Coordenador do CAO de Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, Cível, Família e Sucessões.

De acordo,

LUCIANO VACCARO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N. 22/2023

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos Promotores de Justiça responsáveis:

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00729.000.180/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Giron. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul. OBJETO: Apurar a reserva de vagas em estabelecimentos comerciais, em especial, supermercados, e na área de estacionamento público demarcado do centro e imediações de Cachoeira do Sul. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul. LOCAL DO FATO: Cachoeira do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00824.004.499/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar possível ilícito contra o consumidor pelo Banco Santander dado o desatendimento ao disposto no artigo 1º, Lei Municipal 3.797/94. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Pelotas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01631.000.053/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luciano de Faria Brasil. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Denúncia formulada pelo CREMERS em face da enfermeira Vanessa Cantu Postal, em razão de a profissional estar realizando publicidade e procedimentos que demandam prévia avaliação médica, os quais são considerados invasivos. INVESTIGADO(S): Vanessa Cantu Postal Ltda. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.001.447/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luciano de Faria Brasil. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Representação do CREMERS em face da farmacêutica Lucilene Correa por suposta prática de atos exclusivos da medicina - atos invasivos. INVESTIGADO(S): Lucilene Correa. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.000.467/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luciano de Faria Brasil. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Representação apresentada pelo CREMERS de Cirurgião-dentista que estaria, em teses, executando atividades privativas de médico (ato invasivo). INVESTIGADO(S): Thales Botomé Cousen. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.001.167/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luciano de Faria Brasil. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Encaminhamento, pelo MAPA, de processo





Porto Alegre, 13 de setembro de 2023.

Edição n. 3635

administrativo instaurado em face de CELENA ALIMENTOS S.A. INVESTIGADO(S): Celena Alimentos S.A. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.000.996/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - 1º Pj da Promotoria de Defesa do Consumidor de Poa - Marcos Reichelt Centeno. OBJETO: Encaminhamento, pelo MAPA, de processo administrativo instaurado em face de Vinícola Marin Ltda., em razão de o estabelecimento estar funcionando sem a devida infraestrutura básica exigida. INVESTIGADO(S): Vinícola Marin Ltda. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01540.001.018/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Giani Pohlmann Saad. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: Apuração de práticas abusivas por parte da empresa FACTA em face de consumidores. INVESTIGADO(S): AGIL PROMOTORA, ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA. (financeira FACTA - Santiago). LOCAL DO FATO: Santiago/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01708.000.584/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Agudo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Sudbrack Gaspar Raiser. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo. OBJETO: Apurar irregularidades no abastecimento de água nas localidades Quilombo e Mangueirinha no Município de Paraíso do Sul. INVESTIGADO(S): Município de Paraíso do Sul. LOCAL DO FATO: Agudo/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 11 de Setembro de 2023.

Tiago de Menezes Conceição,

Coordenador do CAO de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica, em exercício.

De acordo,

LUCIANO VACCARO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL N. 04/2023 – CANELA

O **PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANELA**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Canela**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 13/09/2023 a 02/10/2023
Publicação da homologação das inscrições	04/10/2023
Apliação da prova e realização de entrevista	06/10/2023, das 13h30min às 17h
Publicação do resultado e da classificação final	10/10/2023

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital no átrio da Promotoria de Justiça de Canela, localizada na Rua Dona Carlinda, n. 456, Bairro Centro, Canela, RS, bem como no sítio do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/>).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no máximo, até o 8º semestre do curso.





Porto Alegre, 13 de setembro de 2023.

Edição n. 3635

2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atuação na Promotoria de Justiça de Canela, nos turnos da manhã e/ou tarde, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos da manhã e/ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **13 de setembro de 2023 a 02 de outubro de 2023, e serão realizadas, exclusivamente, na sede da Promotoria de Justiça de Canela**, localizada na Rua Dona Carlinda, n. 456, Bairro Centro, Canela, RS, tel.: 54 – 3282-3005, **das 09h às 11h30min e das 13h às 17h30min**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições);

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.2.3 Currículo Lattes ou Curriculum Vitae.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS E DA ENTREVISTA

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 01 (uma) prova dissertativa (mínimo: 20 linhas, máximo: 30 linhas), sobre tema jurídico contemporâneo, a ser divulgado somente no momento de realização da prova, no valor de 70 (setenta) pontos; e de entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos.

5.2.1 Na prova de dissertação serão avaliados aspectos relacionados à escrita, ortografia, pontuação, concordância verbal e nominal, dentre outros que demonstrem a coerência do(a) candidato(a) na escrita.

5.3 A prova dissertativa será realizada, preferencialmente, no dia 06 de outubro de 2023, com início às 13h30min, conforme Cronograma de Atividades, e na própria sede da Promotoria de Justiça de Canela. A entrevista será realizada na mesma data, conforme os candidatos forem terminando a prova dissertativa, na respectiva ordem, na sede da Promotoria de Justiça de Canela.

5.4 O tempo de realização da prova de dissertação será de, no máximo, 01h30min (das 13h30min às 15h), reservando-se, ato contínuo, o intervalo das 15h às 17h para a realização das entrevistas.

5.5 O(A) candidato(a) deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul

5.6 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie, nem qualquer outro tipo de consulta (os aparelhos celulares e demais aparelhos eletrônicos serão recolhidos, etiquetados e devolvidos ao final da entrevista).

5.7 No caso de alteração da data, horário ou local da prova, será comunicado ao candidato(a) pelo e-mail fornecido no momento da inscrição e/ou através do comunicador/aplicativo WhatsApp.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos(as) candidatos(as).

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.





Porto Alegre, 13 de setembro de 2023.

Edição n. 3635

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 3 (três) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

- 8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público, no máximo no 8º semestre do curso de Direito;
- 8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;
- 8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;
- 8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;
- 8.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

- 9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Barrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 9.3.7 fotocópia do CPF;
- 9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;
- 9.3.12 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.





Porto Alegre, 13 de setembro de 2023.

Edição n. 3635

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Canela, 11 de setembro de 2023.

MATHEUS GENERALI CARGNIN,
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela,
Responsável pelo Processo Seletivo.

EDITAL N. 291/2023

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **VITORIO DANIEL MENDES TRINDADE**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a **negativa** de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5008110-66.2023.8.21.0023**, constante no **PGEA. 00854.001.005/2023**, da Promotoria de Justiça Criminal do Rio Grande/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RIO GRANDE, 11 de setembro de 2023.

MARCELO NAHUYS THORMANN,
Promotor de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL**1. DADOS DA SESSÃO**

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
72ª ORDINÁRIA	11/09/2023	14h	Reunião em formato híbrido, presencial e com participação virtual.

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. PRESENÇA

3.1. Presentes os conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Paulo da Silva Cirne – presidente suplente	Ministério Público do Rio Grande do Sul
2.	Antônio Salvador Moreira Lápiz Segundo	Secretaria da Segurança Pública
3.	Carlos Renato Savoldi	Secretaria da Cultura
4.	Irtton Levino Rosseto Fucks	Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
5.	Isa Carla Osterkamp	Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura
6.	José Alfredo Almeidainha Nahas	ONG Parceiros Voluntários
7.	Marcelo Augusto Squarça	Ministério Público do Rio Grande do Sul





Porto Alegre, 13 de setembro de 2023.

Edição n. 3635

8.	Patrícia Maldaner Cibils	Procuradoria-Geral do Estado do RS
9.	Rossana Schuch Boeira	Observatório Social de Santa Maria
10.	Tiago de Menezes Conceição	Ministério Público do Rio Grande do Sul

Os nomes grifados em azul indicam conselheiro(a) suplente.

3.2. Ausência:

	CONSELHEIRO(A)	
11.	Thiago Gimenez Fontoura	Instituto Augusto Carneiro

3.3. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações:

	PROMOTORA DE JUSTIÇA	
1.	Fernanda Weiland	Subprocuradoria-geral de Justiça de Gestão Estratégica
a.	SERVIDOR(A)	
2.	Caroline Medeiros	Secretaria executiva do FRBL
3.	Tiago Cardoso ¹	

4. PAUTA DO DIA

	Resumo	SIM
1.	Comunicar a publicação da ata da 71ª Sessão Ordinária – DEMP do dia 18/08/2023 – disponível em https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/	---
2.	Comunicar o saldo financeiro atualizado do FRBL.	---
3.	Projeto Ambiência: Qualificando o cuidado nas Aldeias Infantis SOS em Porto Alegre e Santa Maria – Aldeias Infantis SOS Brasil : apresentação de voto pelo conselheiro relator Antônio Salvador Moreira Lâpis Segundo com relação a pedido de alteração.	02456.000.416/2023
4.	Perícia Estudos hidrológico e hidrodinâmico - Taipa/Dique - Rio dos Sinos – Promotoria de Justiça de Campo Bom : apresentação de voto pelo conselheiro relator Carlos Renato Savoldi , com relação ao requerimento de custeio de honorários periciais.	02456.000.469/2023
5.	Projeto Saneamento para todos – Município de Santo Ângelo : apresentação de voto pela conselheira relatora Isa Carla Osterkamp com relação à prestação de contas final.	02456.000.004/2020
6.	Projeto ILPI Rio Pardo – Província Brasileira de Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo : apresentação de voto pelo conselheiro relator Daniel Hiram Ferreira Santoro com relação à prestação de contas final.	01401.000.005/2018
7.	Editais para parcerias e o custeio de horas técnicas: comissão . Deliberação quanto ao prosseguimento dos trabalhos, composição e prazo.	02456.000.022/2023
8.	Projetos emergenciais: comissão . Deliberação quanto ao prosseguimento dos trabalhos, composição e prazo.	02456.000.493/2023
9.	Assuntos gerais .	

5. EXPEDIENTE

O **presidente suplente Paulo da Silva Cirne** abriu a sessão às 14h02min. Constatada a presença de quórum, o **presidente** passou aos itens do expediente.

5.1. Ata da 71ª Sessão Ordinária.

O **presidente** comunicou a **publicação da ata da 71ª Sessão Ordinária** – DEMP do dia 18/08/2023 – disponível na opção atas da página da internet do FRBL: <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/>.

5.2. Saldo financeiro atualizado do FRBL.

O **presidente** informou o **saldo financeiro atualizado** do FRBL: **saldo financeiro atualizado** do FRBL: em 14/08/2023, de R\$ 8.938.823,46, divulgado na sessão passada; em 08/09/2023, de R\$ 9.126.813,69. Comunicou o **ingresso de receita** do mês de agosto/2023: R\$ 637.540,58.

Antes de passar aos itens de pauta, o **presidente** comunicou que houve atualização na **composição** do **Conselho Gestor**, por conta da alteração na representação do **Observatório Social de Santa Maria** que, por iniciativa de sua presidente, designou a Senhora **Rossana Schuch Boeira** como conselheira suplente, em substituição à Senhora **Silvia Aurora Silva Montero**. O pedido tramitou nos autos do procedimento eletrônico n. **02456.000.654/2022** e foi acolhido por decisão do presidente, Doutor João Cláudio Pizzato Sidou. Foram dadas as boas-vindas à conselheira Rossana pelo presidente e demais integrantes presentes.

Foi franqueado o uso da palavra para a nova conselheira, que se dirigiu aos demais com uma breve saudação inicial, após solucionar um inconveniente de natureza técnica, que interrompeu temporariamente o fluxo do sinal de áudio.

¹ Secretariou a sessão.



Porto Alegre, 13 de setembro de 2023.

Edição n. 3635

5.3. Projeto **Ambiência: Qualificando o cuidado nas Aldeias Infantis SOS em Porto Alegre e Santa Maria – Aldeias Infantis SOS Brasil**: apresentação de voto pelo conselheiro relator **Antônio Salvador Moreira Lápiz Segundo** com relação ao pedido de alteração. 02456.000.416/2023.

O **presidente** informou o valor de R\$ 299.589,26, desembolsado pelo FRBL neste projeto, e citou os seguintes trechos do voto do relator, abaixo: Trata-se de apreciação dos pedidos de alterações no projeto [...] visando adequação do cronograma de execução, com a inclusão de itens, alteração de especificação técnica e valores, bem como a prorrogação de prazo para conclusão da parceria em 12 meses.

[...]
[...] o parecer do Fiscal do Projeto foi “de acordo” [...] e, em sendo viável juridicamente, validou, com ressalva, o deferimento do presente pedido. Após [...] prévia análise do estabelecido na alínea “k” do inciso II da Cláusula Terceira do Termo de Fomento 2799/2022 [...] observa-se autorização para o seguimento do pedido de inclusão de novos itens. Mais ainda, tenho que o acréscimo proposto se coaduna com o Objeto fulcral do Termo perfectibilizado com este FRBL. Logo, não verifico óbice para autorização das proposições de alteração do cronograma, preço, especificação técnica e inclusões, uma vez que previamente submetido a este Conselho Gestor.

Nessa toada, vislumbro azo para o voto a favor da prorrogação do prazo de execução/vigência da parceria, bem como no que concerne à utilização dos rendimentos.

De outro lado, ressalta-se que houve uma pequena alteração no valor total [...] acrescentando [...] R\$ 50,41 [...].

[...] os encaminhamentos deste signatário não contemplam o dispêndio pelo FRBL daquilo que ultrapassar o valor global inicialmente disponibilizado, ficando sob a inteira responsabilidade da OP o valor excedente ao limite pactuado.

[...] voto pela aprovação do presente pedido, sendo **FAVORÁVEL** à aprovação das alterações encaminhadas.

Considerando que o voto fora juntado no procedimento eletrônico correspondente, tendo sido também seu conteúdo disponibilizado com antecipação para leitura e análise de todos conselheiros, e inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada por unanimidade o pedido de alteração apresentado, nos termos do voto do relator.

5.4. Perícia **Estudos hidrológico e hidrodinâmico - Taipa/Dique - Rio dos Sinos – Promotoria de Justiça de Campo Bom**: apresentação de voto pelo conselheiro relator **Carlos Renato Savoldi**, com relação ao requerimento de custeio de honorários periciais. 02456.000.469/2023.

O **presidente** informou o valor estimado de R\$ 91.458,31 para este requerimento e citou trechos do voto do relator, abaixo:

Trata-se de [...] demanda encaminhada pela PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO BOM, solicitando o custeio [...] de perícia extrajudicial para a realização de estudos hidrológico e hidrodinâmico, a fim de identificar e analisar os impactos ambientais causados pela construção de uma taipa/dique em área próxima ao Rio dos Sinos [...] com honorários periciais com valor estimado de R\$ 91.458,31 [...] proposta datada de 06/07/2023 [...].

[...]
[...] após analisarmos os autos do presente expediente, o parecer desse Conselheiro é pela **Aprovação** da demanda de custeio na forma e valores como apresentado.

Antes da votação, o conselheiro **Marcelo Augusto Squarça** fez uso da palavra para registrar a importância de que seja solicitado ao representante do Ministério Público destinatário do custeio, na medida do possível, o ressarcimento pelo investigado ao Fundo dos valores despendidos pelo FRBL com o trabalho técnico. Questionado, o secretário executivo **Tiago Cardoso** esclareceu que provimento² da Procuradoria-Geral de Justiça traz previsão expressa com relação a essa providência, que, como complementou o conselheiro **Tiago de Menezes Conceição**, também está prevista em resolução³ do FRBL.

Considerando que o voto fora juntado no procedimento eletrônico correspondente, tendo sido também seu conteúdo disponibilizado com antecipação para leitura e análise de todos conselheiros, e inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade o requerimento de custeio de honorários periciais, nos termos do voto do relator, devendo o requerente adotar as providências cabíveis para garantir a responsabilização do causador do dano e o ressarcimento ao FRBL dos valores despendidos com o custeio ora deferido.

5.5. Projeto **Saneamento para todos – Município de Santo Ângelo**: apresentação de voto pela conselheira relatora **Isa Carla Osterkamp** com relação à prestação de contas final. 02456.000.004/2020.

O **presidente** informou o valor de R\$ 446.722,18, desembolsado pelo FRBL neste projeto, sem contrapartida, e citou trechos do voto do relator, abaixo:

Trata-se de análise [...] referente à aprovação da prestação de contas final que tem por finalidade a aquisição [...] kits de tratamento sanitário domiciliar composto por um conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro, atendendo a Lei Municipal 3.583/11 que dispõe sobre a política municipal de saneamento básico, a 100 famílias residentes em uma área rural de maior densidade populacional no município de Santo Ângelo.

[...]
O encaminhamento do voto é pelo acolhimento da aprovação da prestação de contas final Termo de Fomento MPRS/FRBL RS n. 525/2020.

Considerando que o voto fora juntado no procedimento eletrônico correspondente, tendo sido também seu conteúdo disponibilizado com antecipação para leitura e análise de todos conselheiros, e inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada por unanimidade a prestação de contas parcial, nos termos do voto da relatora.

5.6. Projeto **ILPI Rio Pardo- Província Brasileira de Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo**: apresentação de voto pelo conselheiro relator **Daniel Hiram Ferreira Santoro** com relação à prestação de contas final. 01401.000.005/2018.

O **presidente** informou o valor de **R\$ 70.000,00** desembolsado pelo FRBL neste projeto, sem contrapartida, e citou os seguintes trechos do voto do relator:

² Trata-se do **Provimento 32/2017/PGJ**, que Regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, procedimentos para contratação de **perícias utilizando recursos do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL**, e prevê o seguinte: “**Art. 10.** Os órgãos de execução do Ministério Público diligenciarão, quando da celebração de termos de ajustamento de conduta ou em qualquer fase do processo relativo aos procedimentos/ações dispostos no art. 1.º deste Provimento, no sentido de que **os valores despendidos com o custeio das perícias requeridas nos respectivos procedimentos sejam ressarcidos** ao Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL pelo causador do dano” (*grifo nosso*).

³ Trata-se da **Resolução 03/2022/FRBL**, que regulamenta o custeio de honorários periciais com recursos do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados e revoga a Resolução n. 01/2017/FRBL, prevendo o seguinte: “**Art. 15.** Os órgãos acima mencionados adotarão **providências**, por ocasião da celebração de termos de ajustamento da conduta ou em qualquer fase do processo relativo à ação civil pública ou correlata, que **garantam a responsabilização do causador** do dano e o **ressarcimento ao FRBL dos valores despendidos** com o custeio das perícias requeridas” (*grifo nosso*).



Porto Alegre, 13 de setembro de 2023.

Edição n. 3635

1. Trata-se da análise da prestação de contas final relativa ao TERMO DE FOMENTO MPRS/FRBL n. 307/2021[...] para promover o atendimento de 46 idosos beneficiados pelo Lar São Vicente de Paulo, em sua maioria que foram negligenciados, desrespeitados, violentados e de certa forma abandonados pela família, passando por situações de vulnerabilidade ou risco social, tendo seus direitos muitas vezes violados. [...]

3. Por todo exposto, considerados os documentos apresentados pela organização parceira, bem como a análise técnica da documentação apresentada pelo Fiscal designado para o projeto e pela Assessoria de Planejamento e Orçamento da Direção-Geral - APO, na condição de Conselheiro Relator, VOTO pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas Final do Termo de Fomento MPRS/FRBL n. 307/2021.

Considerando que os votos foram juntados no procedimento eletrônico correspondente, tendo sido também seu conteúdo disponibilizado com antecipação para leitura e análise de todos os conselheiros, e após a manifestação de outros conselheiros, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada por unanimidade a prestação de contas parcial, nos termos do voto do relator.

5.7. **Editais para parcerias e o custeio de horas técnicas: comissão.** Deliberação quanto ao prosseguimento dos trabalhos, composição e prazo. 02456.000.022/2023.

O presidente apresentou o seguinte resumo da questão.

Durante a apresentação de proposta e minutas dos editais 01 e 02/2023, 11ª Sessão Extraordinária deste órgão gestor, em 16/01/2023, o conselheiro **Thiago Gimenez Fontoura** registrou (item 5.2 da ata) que seria o momento de **avaliar a possibilidade de contemplar contratações de serviços** em um edital futuro, sugerindo o **desenvolvimento de um protocolo** [...] para avaliação da qualidade dos serviços a serem oferecidos pelos projetos contemplados na modalidade **parceira**. O presidente concordou com a proposta apresentada, e foi formada comissão coordenada pelo conselheiro **Thiago Gimenez Fontoura**, composta também pela conselheira **Silvia Schramm Vontobel** e o então conselheiro **Cláudio Pires Ferreira**, tendo o conselheiro **Ricardo Santos** se disponibilizado a acompanhar os trabalhos. Houve única reunião de trabalho, realizada no dia 24/01/2023, ata juntada nos autos do presente procedimento (Evento 05), comunicada ao órgão gestor durante a 65ª Sessão Ordinária, dia 13/02/2023.

O procedimento foi sobrestado em 24/02/2023 para aguardar a conclusão da instrução, que ainda não ocorreu.

O adequado encaminhamento do tema pressupõe reavaliar o seguinte:

a) se a mencionada comissão deve dar prosseguimento aos trabalhos;

b) em caso positivo, **fixar quais os membros** que a integrarão, para apresentação de avaliação quanto à possibilidade do FRBL, em futuros editais destinados a organizações da sociedade civil (parcerias), e, em sendo o caso, **qual o protocolo** a adotar para a admissão de projetos cujo objeto preveja o custeio de horas técnicas (contratação de serviços);

c) **fixar prazo** para conclusão dos trabalhos.

Inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: será reiniciado o trabalho desta comissão, agora composta pelos conselheiros **Marcelo Augusto Squarça**, **José Alfredo Almeida Nahas** e **Rossana Schuch Boeira**, sob a coordenação desta última, para apresentação de uma proposta de resolução do FRBL, no prazo máximo de noventa (90) dias.

5.8. **Projetos emergenciais: comissão.** Deliberação quanto ao prosseguimento dos trabalhos, composição e prazo. 02456.000.493/2023.

O presidente apresentou o seguinte resumo da questão.

Durante a 46ª Sessão Ordinária deste órgão, consoante item 5.7 da ata publicada no DEMP de 17/05/2021 houve deliberação pela "escolha de uma comissão de três conselheiros para elaborar projeto de resolução, com apoio da Secretaria Executiva, no prazo de 90 dias", a qual restou composta pelo então conselheiro Cláudio Pires Ferreira, conselheiros Patrícia Maldaner Cibils e Thiago Gimenez Fontoura.

Apesar de ajustado prazo de 90 dias à época, a proposta de regulamentação da matéria pela referida comissão não chegou a ser apresentada, nem incluída na pauta das sessões posteriores do órgão gestor. No que tange a possíveis reuniões da Comissão constituída (período de mais de dois anos), a Secretaria Executiva do FRBL - que, por vezes, é solicitada a auxiliar os conselheiros no agendamento de tais encontros de trabalho - não tem registro ou mesmo conhecimento de sua realização.

Diante disso, devemos definir o seguinte:

a) se a mencionada comissão deve dar prosseguimento aos trabalhos;

b) em caso positivo, **fixar quais os membros** que a integrarão, para apresentação de minuta de proposta de Resolução, a fim de regulamentar a apresentação, o processamento e o julgamento de projetos de convênio e de parceria emergenciais para custeio com recursos do FRBL;

c) **fixar prazo** para conclusão dos trabalhos.

Inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: será reiniciado o trabalho desta comissão, agora composta pelos conselheiros **Tiago de Menezes Conceição**, **Rossana Schuch Boeira** e **Patrícia Maldaner Cibils**, sob a coordenação desta última, para apresentação de uma proposta de resolução do FRBL, no prazo máximo de noventa (90) dias.

5.9. **Assuntos gerais.**

5.9.1. **Ata da 66ª Sessão Ordinária:** comunicou a publicação de termo de retificação da ata da 66ª Sessão Ordinária do órgão gestor no DEMP de 21/08/2023, para correção de erro material contido no texto publicado no DEMP de 16/03/2023. Disponível em: <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/>. 02456.000.488/2023.

5.9.2. Projeto **Acessibilidade e Reforma do Lar do Idoso "Bem Viver" – Município de Lagoa Vermelha:** comunicou, nos termos do artigo 2º da Resolução n. 02/2022/FRBL, o deferimento do pedido de alteração para a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, a contar do dia 01/10/2023. 02456.000.494/2023 e 02456.000.364/2021.

5.9.3. Projeto **Apoio ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência PROERD – SSP/BM:** comunicou, nos termos do artigo 2º da Resolução 02/2022/FRBL, o deferimento de pedido de alteração formulado pela conveniente, para redução de quantitativos. 02456.000.459/2023 e 02456.000.024/2023.





Porto Alegre, 13 de setembro de 2023.

Edição n. 3635

Não havendo nada mais a tratar, o **presidente** agradeceu pelo trabalho e comparecimento, desejando uma ótima semana a todos, encerrando a sessão às 14h35min.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2023.

Tiago Cardoso,
Secretário executivo do FRBL.

